

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PROCESSO 003/2018

INEXIGIBILIDADE 001/2018

CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Itajubá, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Nº 335/2017, torna público para o conhecimento dos interessados que está procedendo, **CREDENCIAMENTO DE OPERADORAS DE SAÚDE, RESPONSÁVEIS PELOS PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, COM DESCONTO EM FOLHAS DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ PRESTANDO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS POR MEIO DE EXECUÇÃO PRÓPRIA OU CONTRATANDO, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, TERCEIROS LEGALMENTE HABILITADOS, COBRINDO A ASSISTÊNCIA MÉDICO-AMBULATORIAL DOS ASSOCIADOS OU FILIADOS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, por um período de 05 (cinco) anos, nos termos da Lei 8666/93 com início no dia 22 de janeiro 2018, fundamentado no Art. 25 da Lei nº 8666/93, Art 52, Parágrafo único da Lei Municipal 1991 e Regulamento do Decreto Municipal 3.585/04, Decreto Municipal nº 5.439, de 19.01.2015. Este procedimento autorizado por meio do Processo nº 003/2018 – Inexigibilidade nº 001/2018 - Credenciamento nº 001/2018.**

DO OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE OPERADORAS DE SAÚDE, RESPONSÁVEIS PELOS PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, COM DESCONTO EM FOLHAS DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ PRESTANDO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS POR MEIO DE EXECUÇÃO PRÓPRIA OU CONTRATANDO, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, TERCEIROS LEGALMENTE HABILITADOS, COBRINDO A ASSISTÊNCIA MÉDICO-AMBULATORIAL DOS ASSOCIADOS OU FILIADOS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, por um período de 05 (cinco) anos, nos termos da Lei 8666/93.

1. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

O Interessado deverá comparecer junto ao endereço acima citado, mediante representante legalmente constituído, conforme instruções abaixo.

1.1) Para o credenciamento do Representante Legal do interessado serão exigidos os seguintes documentos:

- a) **Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante poderes legais, ou
- b) **Instrumento particular de Procuração**, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda aos representantes poderes legais, cuja comprovação far-se-á através da apresentação do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.

1.2) No Instrumento de Procuração (Público Particular) deverão constar, expressamente, os poderes para praticar todos os atos inerentes ao presente credenciamento.

2. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de

documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

- b) O interessado poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado na letra a, devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.
- c) Somente serão credenciados os interessados que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo de atividade pertinente ao objeto deste processo. Expresso no seu contrato social (Ato Constitutivo, etc).
- d) Declaração para fins de participação em licitações - ANEXO I
- e) Alvará Sanitário (Municipal, Estadual ou Federal).
- f) Apresentação de proposta detalhada para cada de planos ofertados
- g) Fichas de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES), obtidas no link www.cnes.datasus.gov.br
- h) Relação nominal dos profissionais cadastrados nas Fichas de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) que estarão à disposição dos serviços ofertados, bem como a indicação do profissional legalmente habilitado para ser o responsável técnico da Pessoa Jurídica candidata ao credenciamento;

Obs.: Caso as Declarações citadas acima não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, anexar a **Procuração** que conceda poderes ao signatário.

3. Habilitação Fiscal:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, atualizada.
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa, atualizada.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa atualizada.
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, **INSS**, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- g) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Obs.: As certidões mencionadas, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias; os documentos necessários à participação no presente Credenciamento, **deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação** procedida por tabelião, ou por funcionário público do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados ou ainda autenticados digitalmente pela junta comercial.

4. DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. Estarão credenciados a realizar os serviços, as empresas que apresentarem corretamente as documentações exigidas, concordando com as normas propostas pelo Município.
- 4.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente do presente processo, servidor ou dirigente do Município ou responsável pela licitação, conforme Art. 9º, III, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.3. Serão aceitos para o Credenciamento Empresas instaladas em outro município, desde que, se responsabilize pelo transporte e hospedagem dos pacientes e acompanhantes (se necessário), visando os princípios de economicidade, praticidade e interesse público, ou, eventuais empresas interessadas instaladas em outro município, poderão se credenciar para prestação do serviço, desde que os atendimentos sejam realizados na cidade de Itajubá – MG, devendo as mesmas providenciar, por sua exclusiva responsabilidade, um local adequado, que atenda toda legislação sanitária vigente, para a realização dos procedimentos e que possua a necessária autorização para funcionamento.

4.4. O prestador deverá estar disposto a considerar possíveis remanejamentos de procedimentos dentro do mesmo grupo, esporadicamente, para atender a demanda de solicitações.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 DA RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO

É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município e demais exigências.

6. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

6.1 Os direitos e obrigações das partes serão objeto de contrato de prestação de serviço, forma da minuta que é parte integrante do presente credenciamento.

6.2 O repasse da consignação em folha dos servidores beneficiários ocorrerá em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

7. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTES EDITAL:

- a) Declaração para fins de participação em licitações; - ANEXO I;
- b) Minuta de Contrato – ANEXO II.
- c) Proposta de Credenciamento – ANEXO III;

8. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Dr. Jerson Dias, 500, pelo telefone (35) 3692-1735, 3692-1734 ou pelo e-mail licitaitajuba@gmail.com

Itajubá, 16 de janeiro de 2018

Giovani Vinicius Raponi
Presidente da CPL – Port 335/2017

ANEXO I

Ref.: Credenciamento Nº 001/2018
Processo Nº 003/2018

DECLARAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr., (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/...e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, e para fins de participação no Credenciamento acima que nossa empresa até a presente data:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Itajubá, nos termos do art. 9º, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dos produtos;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº ----2017

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA
....., QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA

Pelo presente Contrato de prestação de serviço entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador RG 2.786.015, SSP/MG, CPF: 530.391.571-91, Residente e Domiciliado na Rua Do Expedicionário, 186, APTO 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá – MG. CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede na....., nº....., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada por seu representante legal o Sr....., brasileiro,, portador do Registro Geral nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado na Rua, nº..... Bairro....., Município de, Estado de, CEP, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, têm, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE OPERADORAS DE SAÚDE, RESPONSÁVEIS PELOS PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, COM DESCONTO EM FOLHAS DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ PRESTANDO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS POR MEIO DE EXECUÇÃO PRÓPRIA OU CONTRATANDO, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, TERCEIROS LEGALMENTE HABILITADOS, COBRINDO A ASSISTÊNCIA MÉDICO-AMBULATORIAL DOS ASSOCIADOS OU FILIADOS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES.**

2. DA EXECUÇÃO

O presente contrato tem por finalidade credenciar as operadoras de saúde responsáveis pelos planos privados de assistência médica, ação articulada entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo por objetivo a cooperação mútua para atendimento aos servidores da CONTRATANTE

3. DA ISENÇÃO

3.1 Fica isento o Município do pagamento de qualquer tarifa à Instituição referente aos serviços prestados ao servidor.

4. DA RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO

4.1 Fornecer aos servidores uma via do Contrato Pessoal, bem como todos os formulários necessários para a efetivação do cadastro.

4.2 Providenciar, diretamente com os servidores, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência.

4.3 A efetuação de desconto em desacordo com os termos deste Edital, acarretará perda do credenciamento, salvo direito de defesa à Operadora.

5. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

5.1 A CONTRATANTE comunicará de imediato á CONTRATADA, a rescisão do contrato de trabalho, ou ainda o desligamento do servidor, beneficiado por este contrato.

5.2 A CONTRATANTE compromete-se a ceder espaço em suas dependências, possibilitando que a CONTRATADA promova a divulgação dos serviços aos seus servidores, mediante acordo entre as partes.

Parágrafo único: A CONTRATANTE, autoriza o uso de sua marca nos meios institucionais utilizados pela CONTRATADA, como forma de divulgação desta parceria.

5.3 A CONTRATANTE poderá oferecer oportunidades de Estágio Curricular e Extra Curricular, em seus departamentos, aos alunos dos diferentes cursos da CONTRATADA, atribuindo, aos estagiários, tarefas compatíveis com a natureza de seu curso, de acordo com as atividades previstas no Plano de Estágio e regulamento próprio, após assinatura de Termo Aditivo para este fim, bem como Convênio e Termo de Compromisso de Estágios específicos para concessão de estágio.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de execução e vigência do presente contrato é de **05 (CINCO) anos**, iniciando-se a partir da assinatura do respectivo instrumento, conforme as disposições contidas, no art. 57 e incisas da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento deste Termo deverá ser realizado mediante Termo Aditivo, assinado pela CREDENCIANTE e pela OPERADORA CREDENCIADA.

7.2 A proibição, invalidade ou inexecutabilidade de qualquer disposição deste Termo não invalidará ou afetará o mesmo como um todo, devendo permanecer em vigor todas as demais disposições do presente que não tenham sido afetadas pela proibição, invalidade ou inexecutabilidade da cláusula inoperante.

7.3 Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, seus direitos e obrigações decorrentes deste Termo.

7.4 O presente Termo constitui o único e integral acordo entre a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA e o MUNICÍPIO, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre as mesmas, anteriores a presente data referente ao objeto do presente Termo.

7.5 O presente Termo obriga as partes e seus sucessores, a cumprirem e a fazerem cumprir, a qualquer tempo, as cláusulas ora pactuadas.

8. DO FORO

8.1. O presente Termo, bem como os serviços prestados de acordo com as suas disposições, será regido pela legislação brasileira, ficando eleito o foro da comarca de Itajubá, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo.

E por estarem às partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das conseqüências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma.

Itajubá-MG, de de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

CONTRATADA

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

<i>TIPO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 001/2018</i>			<i>PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2018</i>		<i>Fl. 01/01</i>	
<i>EMPRESA:</i>						
<i>ENDEREÇO:</i>				<i>TEL.:</i>		
<i>CIDADE:</i>			<i>UF:</i>	<i>INSCR. MUNICIPAL:</i>		
<i>CNPJ/MF</i>			<i>INSCR. EST.:</i>			
PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				VALOR MÁXIMO TOTAL por procedimento	
1						
2						
3						
4						
5						
<i>TOTAL</i>						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA